



**CREA-ES**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**  
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

PORTARIA CREA-ES 167/2021

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo – CREA-ES, no uso de suas atribuições legais, com apoio no Artigo 49 da Lei 5.194/1966 e inciso XXX do Artigo 86 do Regimento Interno deste CREA-ES;

Considerando a Portaria 202/2021 do Confea, que estabeleceu, *ad referendum* do Conselho Diretor, ponto facultativo aos empregados do Confea no dia 06 de setembro de 2021; e

Considerando a ideia-força contida na parte final do Artigo 24 da Lei 5.194/1966;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Estabelecer ponto facultativo a todos os empregados do CREA-ES no dia 6 de setembro de 2021 (segunda-feira).

**Art. 2º** – Não haverá expediente no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo no dia 7 de setembro de 2021 (terça-feira), isto em razão do feriado nacional alusivo à **Independência do Brasil**.

**Art. 3º** – Não haverá expediente na **Sede** do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo no dia 8 de setembro de 2021 (quarta-feira), **isto em razão do feriado municipal de Nossa Senhora da Vitória**, mantendo-se o expediente normal nas inspetorias localizadas nos municípios de Vila Velha, Cachoeiro de Itapemirim, Colatina, Linhares, São Mateus, Guarapari e Aracruz.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória/ES, 30 de agosto de 2021.

Eng. Agrônomo Jorge Luiz e Silva  
Presidente do Crea-ES